

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – 05/2026

Processo Administrativo nº 075/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1.O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2.O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo identificada.

1.3.O objetivo principal deste documento é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1.Contratação de empresa especializada para realização de CENSO PREVIDENCIÁRIO com atualização dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores ativos e seus dependentes, contemplando ainda a digitalização e armazenamento dos documentos apresentados, pelos servidores que tem sua vinculação previdenciária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz/SP.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1.O Censo Previdenciário é indispensável, em observância ao disposto no artigo 9º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004, da Portaria MTP n. 1.467/22, e em consonância com as disposições da Constituição Federal, no que tange ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência dos servidores públicos.

3.2.A correta aferição das obrigações e direitos dos Regimes Próprios de Previdência Social depende, de forma direta, da consistência da base cadastral utilizada na avaliação inicial e reavaliações atuariais anuais, pois as inconsistências de dados dos servidores inviabilizam uma correta aferição dos compromissos de tais sistemas previdenciários. Portanto, o Censo Previdenciário é um instrumento que o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS terá para melhorar a Gestão Previdenciária, reduzindo o Déficit Atuarial e o custeio por parte do Ente Federativo.

3.3.O censo resultará no armazenamento de dados em um sistema de informações dos servidores públicos ativos e seus dependentes, segurados obrigatórios do Regime Próprio

de Previdência Social – RPPS, com informações consistentes: Informações cadastrais (informação básica do segurado, seja servidor ativo ou dependente); Informações funcionais (vínculos funcionais, tempos de contribuição, aposentadorias adquiridas, histórico funcional, cargos e carreiras); e Informações financeiras (base de cálculo, valor de contribuições previdenciárias e benefícios recebidos), construindo um banco de dados geral que servirá para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS-RPPS, para o Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social – SIPREV/Gestão, e também para emissão da Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, e demais funcionalidades requeridas pelo RPPS.

3.4.A solução deverá atender às necessidades de gestão e planejamento estratégico relativo a pessoal, proporcionando maior confiabilidade aos dados cadastrais, pessoais e funcionais dos servidores e beneficiários.

3.5.A execução direta pelo corpo técnico da Autarquia não se mostra viável, diante da necessidade de metodologias, infraestrutura tecnológica e mão de obra especializada, cuja disponibilização exige conhecimentos técnicos específicos que extrapolam a estrutura administrativa atualmente existente no PORTOPREV. Assim, a contratação de empresa especializada revela-se a medida mais adequada, eficiente e econômica, garantindo a realização do Censo Previdenciário de forma segura, transparente e em conformidade com as boas práticas de governança pública.

3.6.A contratação busca conferir maior eficiência e prontidão aos serviços prestados aos segurados ativos. O objetivo é mitigar falhas processuais e otimizar os resultados dos procedimentos previdenciários, em estrita observância ao princípio da eficiência na Administração Pública.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1.A presente contratação se alinha com o Plano Contratações Anual – PCA 2026 e com os instrumentos de planejamento deste Instituto, sendo necessária para manutenção e aprimoramento da Certificação Pró-Gestão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação:

5.1.2. O limite de preços para aceitação da proposta será o valor de referência utilizado pela Administração.

5.1.3. A aceitação e integral cumprimento das atividades e serviços que irão compor o termo de referência.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QTDE
ÚNICO	01	CONJUNTO DE SOFTWARES: a) Sistema Web que permita o acesso dos usuários via Web site para realizartodos os procedimentos do censo previdenciário; b) Sistema Web que permita aos usuários do CONTRATANTE, acompanhar em tempo real o andamento dos trabalhos de censo previdenciário, com emissão de relatórios gráficos, visando a conferência dos dados, permitindo a aferição métrica da eficiência e qualidade dos serviços contratados; c) Sistema Web que permita o acesso dos usuários da CONTRATADA para efetuar os serviços de comunicação, suporte, análise, conferência e depuração dos dados coletados no censo previdenciário, seja via website ou aplicativos;	UNID.	01
	02	APLICATIVO: a) Disponibilizar aplicativo de celular para download na correspondente plataforma/loja da Google para sistema operacional Android; b) Disponibilizar aplicativo de celular para download na correspondente plataforma/loja da Apple para sistema operacional IOS;	UNID.	01
	03	SUPOORTE TÉCNICO: a) Suporte técnico aos softwares e aplicativos fornecidos; b) Suporte remoto e presencial aos usuários, servidores ativos, público-alvo do CONTRATANTE; c) Suporte técnico e apoio operacional em todas as fases do censo previdenciário; d) Suporte remoto: Se dará na fase de auto atendimento (site/apps); e) Suporte presencial: Se dará na fase de atendimento presencial;	MÊS	04
	04	CONFERÊNCIA E DEPURAÇÃO DOS DADOS: a) Disponibilização de equipe de BackOffice capacitada para efetuar o atendimento e suporte aos usuários da CONTRATANTE, para orientação sobre eventuais dúvidas do censo, e auxílio no uso das ferramentas, através de chats, WhatsApp, telefone, e-mail e por meio presencial. b) Equipe capacitada e habilitada para realizar a conferência e validação de todos as informações e documentos coletados no censo previsto em regulamento próprio;	UNID.	01
	05	PARTICIPANTES OBRIGATÓRIOS DO CENSO PREVIDENCIÁRIO: a) Servidores Ativos (civis titulares de cargo efetivo): 1.837	UNID.	01

	06	SERVIDOR EM NUVEM: a) Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA alocar o funcionamento do sistema do censo previdenciário em ambiente de computação em nuvem que garanta a segurança e o sigilo das informações, hospedado em infraestrutura de data center que atenda aos requisitos técnicos necessários; As informações deverão permanecer no servidor online pelo período de duração do censo previdenciário;	UNID.	01
	07	COLETA DAS INFORMAÇÕES: a) A coleta das informações deverá ser realizada presencialmente, com a consonância do aplicativo online, para os servidores que apresentarem algum tipo de dificuldade em realizar o censo de forma online; b) A equipe e equipamentos para a coleta das informações, ficará a cargo da CONTRATADA, que deverá disponibilizar e manter no decorrer da execução das atividades uma equipe técnica composta de, no mínimo, 1 coordenador e 03 (três) atendentes que esteja em conformidade com a demanda, para que haja uma espera de no máximo 30 (trinta) minutos para atendimento, e que venha a atender de forma eficaz, culta e responsável os servidores, tendo conhecimento da área administrativa. O espaço, internet e móveis para realização do censo ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE.	UNID.	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O Serviço previsto no objeto deste Estudo é essencial para o desenvolvimento das atividades do Instituto, principalmente no que tange a manutenção de um banco de dados atualizado em cumprimento aos dispositivos legais, tratando-se de serviço específico para os RPPS, de modo que não existe outro meio para tornar possível a sua realização senão pela contratação de empresa para prestação do objeto cotado exatamente nas condições descritas neste termo, buscando sempre identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

8. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi realizada pesquisa de preços coletados através de sistema de banco de dados de processos licitatórios de outros entes, contendo contratações de empresas para o mesmo objeto, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. O relatório de pesquisa de preços encontra-se anexo aos autos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Contratação de empresa especializada na realização do censo previdenciário para aprimoramento da base de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais

ativos e melhoria das ferramentas de gestão previdenciária, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

9.2. A descrição dos requisitos e especificações serão pormenorizadas no Termo de Referência.

9.3. O serviço será essencial para a manutenção das atividades do PORTOPREV durante todo o decorrer da execução, tendo em vista que o serviço será executado de forma a complementar e atualizar o banco de dados de informações acerca dos segurados.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O objetivo da contratação pretendida é a realização de Censo Previdenciário dos servidores públicos efetivos vinculados ao PORTOPREV e não pode ser dividido ou parcelado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Aponta-se, abaixo, os principais objetivos a serem alcançados por meio da realização do Censo Previdenciário e, conseqüentemente, desta contratação:

11.2. Manutenção de uma base de dados com informações atualizadas para o apoio na consistência de avaliações atuariais e nas auditorias realizadas pelos Controles Interno (do próprio Ente) e Externo (do Tribunal de Contas e da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social);

11.3. Atendimentos ao CNIS-RPPS e ao eSocial;

11.4. Manter ou elevar a classificação do PORTOPREV junto à certificação institucional do Pró- Gestão;

11.5. Controle dos dados relativos à situação cadastral de servidores;

11.6. Controle da situação dos servidores à disposição, em licença e a se aposentar;

11.7. Simular benefícios de aposentadoria com mais assertividade;

11.8. Melhorar a celeridade na concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão;

11.9. Detectar possíveis fraudes;

11.10. Existência de uma base de dados única, contemplando todos os servidores ativos, e seus dependentes, de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, segurados do PORTOPREV.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. Delimitar corretamente o objeto e as obrigações da empresa contratada.
- 12.2. Atuar rigorosamente na elaboração de todos os trâmites que envolvem o processo licitatório.
- 12.3. Observar atentamente se a empresa ganhadora cumpre todos os requisitos destacados na licitação para concretização do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. No presente caso, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares declara-se que a contratação é VIÁVEL e está apta a continuidade processual.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

- 16.1. Ante o exposto, evidencia-se a relevância da execução dos serviços de recenseamento por empresa especializada, para que o gestor possa ter em mãos, dados mais consistentes e seguros, capazes de melhor dimensionar os seus trabalhos na administração do PORTOPREV, e, conseqüentemente, tendo maior credibilidade para traçar diretrizes para o equilíbrio atuarial do Instituto.
- 16.2. Igualmente, o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, o Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria nº 185, de 14/05/2015, incentiva aos RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, de modo a proporcionar maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e com a sociedade, sendo o censo previdenciário medida de grande efetividade para atendimento a uma gestão previdenciária adequada, fazendo-se necessária tal contratação, para a viabilização da atualização da base de dados cadastral, funcional e financeira do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS por meio do Censo Previdenciário.
- 16.3. Dessa forma, opina-se favoravelmente pela contratação dos serviços tratados neste Estudo Técnico Preliminar.

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

17.1. Tendo em vista a natureza do objeto da contratação, sugere-se a contratação mediante a realização de Pregão Eletrônico, na forma do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/21.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

João Paulo Alves da Silva – CPF: 257.723.598-43

Porto Feliz, 03 de julho de 2026.

João Paulo Alves da Silva
Agente de Contratação I